

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.685, de 10 de novembro de 2023, que Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.685/2023

Relatoria: Vereadora Priscila Eckert Spotti

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.685, de 10 de novembro de 2023, que Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.685, de 10 de novembro de 2023.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM os quais expediram a Orientação Técnica nºs 27.229/2023, 27.809/2023, 28.352/2023, sendo a última nos seguintes termos:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

O Poder Legislativo de Sertão Santana solicita ao IGAM orientação relativa ao questionamento abaixo citado: Prezados! Em atenção a consulta 27.809/2023 o executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o seguinte documento anexo. Dessa forma, gostaríamos de verificar se documento anexo contempla as irregularidades apontadas na orientação anterior.

Diante da mensagem retificativa apresentada, nota-se que o gestor suprimiu a previsão de realização de cadastro reserva através das contratações requeridas.

Nesse contexto, diante da alteração proposta, entende-se haver condições de viabilidade o Projeto de Lei nº 1.685, de 2023. O IGAM permanece à disposição.

Assim, tendo em vista que após ser Oficiado o Executivo cumpriu com todas as exigências, esta Comissão opina pelo parecer favorável do Projeto de Lei nº 1.685 de 2023

III - Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica e aprovação do Projeto de Lei nº 1.685, de 10 de novembro de 2023, que Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Sertão Santana, 04 de dezembro de 2023.

Lucas José Naibert Gelinski
Presidente da Comissão


Andressa Birke

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Dulce Maria Woiczkowski



Priscila Eckert Spotti

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!